SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA EDERSON TIAGO SINS 97363545049

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.577.632/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade de Linha Primavera, nº 7105, neste Município, CPF nº 172720250-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EDERSON TIAGO SINS 97363545049**, estabelecido na VL ALTO SINIMBU, inscrita no CNPJ sob nº 24.842.249/0001-02, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado de **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados ao processo de Pregão Eletrônico nº 030/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

O presente **termo aditivo tem por objeto a renovação** do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Oficina Terapêutica – OFICINA DE MÚSICA, conforme descrição constante do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023, com as **quantidades renovadas na proporção de 100% e valores reajustados pelo índice IPCA acumulado** de junho de 2024 a junho de 2025 (5,23%), conforme especificado a seguir:

13809 - EDERSON TIAGO SINS MEI						
Item	**Produto**	**Quant.**	**Valor anterior**	**Correção**	**Valor corrigido**	**Valor Total.**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTRUÇÃO INDIVIDUAL E/OU EM GRUPO PARA ESCOLARES E ALUNOS INCLUÍDOS DE **OFICINA DE MÚSICA**, CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA, EM FORMATO DE OFICINA TERAPÊUTICA. A EMPRESA CONTRATADA DEVE TER APTIDÃO PARA ENSINAR TECLADO, FLAUTA, VIOLÃO, PERCUSSÃO E CANTO NAS ESCOLAS EMEF CARLOS BOETTCHER FILHO DE LINHA RIO PEQUENO, EMEF GUARARAPES DE LINHA ALMEIDA, EMEF IPIRANGA DE LINHA CINCO E NO ESPAÇO INCLUSÃO NO CENTRO DE SINIMBU. A CONTRATADA DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL, EVENTUALMENTE, EM HORÁRIO NÃO COMERCIAL E	960	44,76	5,23%	47,10	45.216,00

	ORGANIZAR/REALIZAR APRESENTAÇÕES DOS GRUPOS MUSICAIS NESTES LOCAIS E EM LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, AGENDADOS COM ANTECEDÊNCIA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ CONSIDERAR AS DISTÂNCIAS E ACESSIBILIDADE DAS VIAS, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE O DESLOCAMENTO PARA OS LOCAIS ONDE ACONTECERÃO AS AULAS. ATENDIMENTO DE 60 MINUTOS.					
					Total do Fornecedor:	45.216,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO

Fica prorrogado o prazo de vigência do objeto do presente Instrumento de Contrato em **12 (doze) meses,** a **contar da data de 24/07/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termo aditivo, até o prazo máximo de sessenta meses, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁSULAS do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 143/2023

Todas as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas e ficam mantidas em todos os seus termos, obrigando Contratada e Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2023 serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666/93, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda a par de legislação específica atinente ao objeto do contrato, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2023 em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, RS, 14 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Secretaria da Saúde e bem Estar Social
Contratante

EDERSON TIAGO SINS 97363545049
Contratada

SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL
Fiscal

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
Fiscal

TESTEMUNHAS:

Nome: Ricardo M. Wisniewski
CPF nº 920335550-20

Nome:
CPF nº 04113803083

Termo de contrato redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.